



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

ANEXO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2025 - PROEN-REI (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 23 de janeiro de 2025.

ANEXO II
TABELA DESCONTOS DE PRODUÇÃO RURAL

CULTURA	DESCONTOS
AMENDOIM	50%
APICULTURA	50%
AQUICULTURA	50%
ARROZ	50%
AVEIA	90%
CANA DE AÇÚCAR	50%
CAPRINOCULTURA	50%
CENTEIO	50%
CEVADA	90%
FEIJÃO	50%
FRUTICULTURA	50%
FUMO	50%
GADO DE CORTE	90%
GADO DE LEITE	80%
GIRASSOL	50%
GRÃO-DE-BICO	50%
MANDIOCA	50%
MILHO	80%
OVINOCULTURA	50%
PISCICULTURA	50%
SOJA	50%
SORGO	50%

TRIGO	90%
TRITICALE	50%
VITICULTURA	50%
AVICULTURA NÃO-INTEGRADA	70%
FLORICULTURA	70%
OLERICULTURA	70%
PRODUTO OU SERVIÇO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	70%
PRODUTO OU SERVIÇO TURISMO RURAL	70%
SUINOCULTURA NÃO INTEGRADA	70%
AVICULTURA INTEGRADA	90%
SUINOCULTURA INTEGRADA	90%

(Assinado digitalmente em 23/01/2025 10:16)

NEUDY ALEXANDRO DEMICHEI

PRO-REITOR(A)

PROEN-REI (11.01.01.04)

Matrícula: ###569#9

Processo Associado: 23419.000222/2025-82

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **ANEXO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **23/01/2025** e o código de verificação: **e3159eaf97**